

**LEI ORDINÁRIA N.º 930, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de área pública no Município de Alfredo Chaves.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA JOÃO LADINE PILON**, a praça pública localizada na Comunidade

de Quarto Território, ao lado da Igreja, no Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 01 de agosto de 2025.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1605158**

**LEI ORDINÁRIA N.º 931, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO BOTTECCHIA** o logradouro público com início no entroncamento da rua de acesso à parte alta do bairro Bela Vista, nas coordenadas UTM 318458, 7717233, seguindo pela via, até as coordenadas UTM 318388, 7717275, com extensão de, aproximadamente, 407 metros lineares, conforme imagem anexa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 01 de agosto de 2025.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

Prefeito Municipal

ANEXO



**Protocolo 1605162**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.